



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES

Tel.: (27) 3756 – 2720

LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS NA
ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam criados na estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde os seguintes cargos:

I – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Subsecretário Municipal de Saúde-Administrativo, para as áreas de transportes, controle de diárias, controle de pessoal e conservação de frota e de unidades de saúde;

II - 03 (três) cargos de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, assim distribuídos:

a) 01 (um) chefe de gabinete para o Secretário Municipal;

b) 01 (um) chefe de gabinete para cada subsecretaria.

III - 03 (três) cargos de provimento em comissão de secretária executiva;

IV - 01 (um) cargo de provimento em comissão de Coordenador de Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde;

V – 01 (um) cargo de provimento em comissão de Assessor Especial de Saúde.

Art. 2º Ficam criadas as funções de coordenação na área de saúde, a serem exercidas por servidores do quadro efetivo ou contratados:

I - Coordenação de Farmácia;



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 205 – Bairro Irmãos Fernandes

Barra de São Francisco – ES

Tel.: (27) 3756 – 2720

- II - Coordenação de Frota e Transportes;
- III - Coordenação de Atenção Primária a Saúde;
- IV – Coordenação de Fisioterapia;
- V – Coordenação de Saúde Bucal;
- VI – Coordenação de Setor de Imunização;
- VII - Coordenação do Setor de Regulação;
- VIII - Coordenação do Setor de AMA;
- IX - Coordenação de Vigilância Sanitária,
- X - Coordenação de Vigilância Epidemiológica.

Parágrafo Único - Os Coordenadores serão nomeados por ato do Chefe do Executivo Municipal e, receberão pela coordenação uma gratificação mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Art. 3º Os cargos criados por esta Lei terão carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 4º As funções e remunerações dos cargos criados estão contidos no Anexo I desta Lei.

Ad. 5º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de fevereiro de 2022.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 27 3756-2720

ANEXO I

CARGO: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE-ADMINISTRATIVO
ATRIBUIÇÃO: CONTROLE DAS ÁREAS DE TRANSPORTE, FROTA, PAGAMENTO DE DIÁRIAS, CONTROLE DE PESSOAL E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES CARGA HORÁRIA: 40(QUARENTA) HORAS SEMANAIS
REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

CARGO: CHEFE DE GABINETE
ATRIBUIÇÃO: EMISSÃO E CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIAS E DOCUMENTOS, CONTROLE DE ARQUIVO, RECEPCIONAR AUTORIDADES E MUNICÍPIOS, PARTICIPAR DE REUNIÕES QUE LHE FOREM DELEGADAS A REPRESENTAR A SECRETARIA.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.901,63

CARGO: SECRETÁRIA EXECUTIVA
ATRIBUIÇÃO: RECEPÇÃO DE PESSOAS, REDAÇÃO DE DOCUMENTOS, CONTROLE DE CORRESPONDÊNCIAS FÍSICAS E POR EMAIL, CONTROLAR A LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DO SETOR DE TRABALHO.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.400,00

CARGO: COORDENADOR DE ALMOXARIFADO
ATRIBUIÇÃO: CONTROLE DE ESTOQUE, RECEBIMENTO DE MERCADORIAS, LIBERAÇÃO DE MERCADORIAS, MANTER ATUALIZADO O PROGRAMA ELETRÔNICO DE PATRIMÔNIO COM ATUALIZAÇÃO DIÁRIA DE ESTOQUE, FAZER O REGISTRO DAS MERCADORIAS RECEBIDAS E DISPENSADAS.
REMUNERAÇÃO: R\$ 1.212,12



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Rua Tiradentes, 205 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 27 3756-2720

CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SAÚDE

ATRIBUIÇÃO: CONTROLE DE EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS, CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, CONTROLE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROGRAMAS FEDERAIS E ESTADUAIS, E OUTROS PROGRAMAS QUE VIEREM A SER FIRMADOS PELO MUNICÍPIO.

REMUNERAÇÃO: R\$ 2.000,00.